



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luiz Catelan, nº 230, Centro, Marilândia/ES
TELEFAX (27) 3724-1177 - CEP: 29.725-000.

BIÊNIO 2023 / 2024

PORTARIA Nº 15, 19 DE MAIO DE 2023.

EMENTA: DECLARA PONTO FACULTATIVO NO PODER LEGISLATIVO DE MARILÂNDIA-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Artigo 36, inciso XI do Regimento Interno da Câmara Municipal, e,

CONSIDERANDO o decreto do Poder Executivo, nº 5237, de 19 de maio de 2023, que declara ponto facultativo nas repartições municipais no dia 23 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Editar o presente ato para fins de declarar ponto facultativo na Câmara Municipal de Marilândia-ES no dia 23 de maio de 2023 (terça-feira).

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

Registra-se;
Publica-se e;
Cumpra-se.


Alcione Boldrini Monechi

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 19 / 05 / 2023

SERVIDOR

Milena Drago Pinto
Assessora Técnica
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA



José Luiz Brandão
Técnico Legislativo